



## Fechamento Distrital Kaloré 24/02/2025

Portaria Nº 6/2025 - JS-DF

1. Trata-se de pedido para suspensão do expediente do Serviço Distrital de Kaloré dia 24/02/2025 em razão da realização da transição do acervo. Realizada a vistoria preliminar, verificou-se a necessidade de **SUSPENSÃO do ATENDIMENTO EXTERNO DO SERVIÇO DISTRITAL DE KALORÉ**, pelo prazo de 1 (um) dia, nos termos do art. 23, §1º, da IN 10/2017-CGJ, para: (a) evitar a prática de atos por pessoa que não se encontra mais vinculado ao serviço; (b) disponibilizar tempo suficiente à realização do inventário e à transferência do acervo. Considerando as características do Serviço Distrital e o tamanho do Município de Kaloré, constata-se que um dia é suficiente para a realização da transmissão do acervo. A medida se mostra salutar, porquanto permite apurar os serviços pendentes de execução (art. 40 da IN 10/2017-CGJ), evitando-se, assim, a prática de atos pelos prepostos do antigo agente, eventual dúvida sobre a destinação dos emolumentos e sobre os prazos procedimentais. 3. Por tais razões,

**DETERMINO**

A **SUSPENSÃO do ATENDIMENTO EXTERNO DO SERVIÇO DISTRITAL DE KALORÉ**, pelo prazo de 1 dia, na data de 24 de fevereiro de 2025, com retorno do atendimento ao público, previsto para o dia 25 de fevereiro de 2025. Durante o prazo de suspensão, o agente anterior deverá incluir no inventário, de forma minuciosa, as requisições e determinações pendentes de atendimento, recebidas pela via física e/ou digital (mensageiro, e-mail, ofícios postais), para que o novo responsável possa cumpri-las após o retorno do atendimento ao público, ficando o agente anterior e seus prepostos obstados de, a partir de (data), praticar qualquer ato relacionado à prestação do serviço (art. 39 da IN 10/2017- CGJ. 4. A presente decisão serve como portaria. 5. A intimação das agentes delegadas

Melissa Cassoli Pereira Pires e Roberta Cristina Estrada Meloquero.  
6. Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça, para Intimações e diligências necessárias. Oportunamente archive-se

Jandaia do Sul, 21 de fevereiro de 2025

Ana Carolina Catelani de Oliveira

Juíza de Direito